



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária aos Agentes Políticos e aos Servidores da Câmara Municipal de Anchieta e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores das diárias, obedecendo as seguintes determinações:

§ 1º. O valor da diária quando o deslocamento do Agente Político e/ou do Servidor se der da Sede para outro Município, dentro do Estado do Espírito Santo e com necessidade de pernoite, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Para Agentes Políticos – R\$ 600,00;
- II. Para Servidores – R\$ 450,00.

§ 2º. Quando o afastamento, para fora da Sede deste Município, ocorrer em períodos compreendidos entre 06 (seis) e 12 (doze) horas e não haja necessidade de pernoite, obedecerá aos seguintes critérios:

- III. Para Agentes Políticos – R\$ 300,00;
- IV. Para Servidores – R\$ 225,00.

§ 3º. O valor da diária quando o deslocamento do Agente Político e/ou do Servidor se der da Sede para outro Município, fora do Estado do Espírito Santo e com necessidade de pernoite, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Para Agentes Políticos – R\$ 1.200,00.
- II. Para Servidores – R\$ 850,00.

§ 4º. O valor da diária quando o deslocamento do Agente Político e/ou do Servidor se der da Sede para outro Município, fora do Estado do Espírito Santo e não haja necessidade de pernoite, obedecerá aos seguintes critérios:

- III. Para Agentes Políticos – R\$ 500,00.
- IV. Para Servidores – R\$ 350,00.

§ 5º. O valor da diária quando o deslocamento do Agente Político e/ou do Servidor se der para outro País, será determinado em dólar (US\$) e obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Para Agentes Políticos – US\$ 485,00.
 - II. Para Servidores – US\$ 330,00.
-



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os valores das diárias de que tratam o artigo 1º, § 1º, incisos I e II, § 2º, incisos I e II e § 3º, incisos I e II desta Resolução, serão reajustados, anualmente, pelo índice INPC acumulado no período.

Art. 3º - Não será concedida diária ao Agente Político e/ou ao Servidor quando o deslocamento for inferior a 06 (seis) horas.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 16 de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de setembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

EDSON VANDO SOUZA
Vereador

NILTON CEZAR SIMÕES BRANDÃO
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENATO LORENCINI

Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

Vereador

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Vereadora



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente projeto de Resolução, que tem por objetivo atualizar sobre a concessão de diária aos Agentes Políticos e aos Servidores da Câmara Municipal de Anchieta e dá outras providências.

A proposta de Resolução é importante, considerando que a matéria, atualmente, é tratada por uma Resolução do ano de 2013 (Resolução nº 16 de 26 de setembro de 2013) e, portanto, encontra-se, totalmente, desatualizada.

Ressalta-se, ainda, que a concessão de diárias é de suma importância para melhor desenvolvimento do trabalho do Legislativo. Os valores considerados na presente proposta de Resolução, estão em consonância com as despesas que serão originadas pelo deslocamento dos Nobres Edis.

Diante desse contexto, acredita-se, assim, que Esta Augusta Casa de Leis aprovará a presente proposta de Resolução.

Anchieta/ES, 27 de setembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador

EDSON VANDO SOUZA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador

NILTON CEZAR SIMÕES BRANDÃO

Vereador

RENATO LORENCINI

Vereador

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ADOLFO SEMEDO

Vereador

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Vereadora
